

| BALANÇO                                                |      |                    |            |
|--------------------------------------------------------|------|--------------------|------------|
| Companhia Nacional de Abastecimento - Conab            |      |                    |            |
| CNPJ no 26.461.699/0001-80                             |      |                    |            |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                    |      |                    |            |
| Até o 2º Trimestre de 2021                             |      |                    |            |
| AT I V O                                               | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|                                                        |      | 30/06/2021         | 31/12/2020 |
| CIRCULANTE                                             |      | 2.034.241          | 2.167.679  |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                           | 4.1  | 316.336            | 238.996    |
| Aplicações Financeiras                                 |      | 1.019              | 1.014      |
| Límite de Saque com Vinculação de Pagamento            |      | 267.731            | 204.466    |
| Lim. de Saque c/Vinc. Pagto. Ordem Pagto - OFSS        |      | 47.586             | 33.516     |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                 | 5    | 7.282              | 4.149      |
| Clientes                                               | 5.1  | 7.282              | 4.149      |
| Fat. Dupl. a Rec. - Prestação de Serviços              |      | 7.222              | 4.089      |
| Fat. Dupl. a Rec. - Prestação de Serviços              |      | 14.283             | 11.271     |
| (-)Ajuste Perdas Demais Créditos e Valores             |      | (7.061)            | (7.182)    |
| Fat. Dupl. a Rec. - Estoques em Consignação            |      | 60                 | 60         |
| DEMAIS CRÉD. E VAL. A CURTO PRAZO                      | 6    | 1.256.109          | 1.268.247  |
| Adiantamentos Concedidos                               | 6.1  | 23.172             | 4.159      |
| Adiantamentos a Pessoal                                |      | 23.167             | 4.159      |
| Suprimento de Fundos - Adiantamento                    |      | 5                  | 0          |
| Tributos a Recuperar/Compensar                         | 6.2  | 158.612            | 157.475    |
| Créditos Tributários                                   |      | 158.612            | 157.475    |
| Outros Créd. a Rec. e Valores a Curto Prazo            | 6.3  | 1.074.325          | 1.106.613  |
| Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo          |      | 113                | 1          |
| Créditos a Rec. Decor.de Infrações Leg. e Contratuais  |      | 1.530              | 1.427      |
| Créditos a Receber por Reemb. Salário Maternidade      |      | 0                  | 38         |
| Créditos a Receber por Cessão de Pessoal               |      | 348                | 181        |
| Créditos a Rec. por Alienação de Bens Móv/Imóveis      |      | 1.476              | 2.718      |
| Créditos a Rec. de Ac. Financ. c/Serv. e Ex-Servidores |      | 36.942             | 33.680     |
| Recursos da União                                      |      | 346.059            | 450.947    |
| Créditos Parcelados                                    |      | 1.561              | 2.471      |
| Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União   |      | 686.296            | 615.150    |
| ESTOQUES                                               | 7    | 454.511            | 656.285    |
| Mercadorias para Revenda                               |      | 209.803            | 200.801    |
| Materiais em Trânsito                                  |      | 5.433              | 591        |
| Almoxarifado, Estoques para Distribuição e Outros      |      | 2.058              | 3.319      |
| Estoques para Doação e/ou Permuta                      |      | 14                 | 26         |
| Compra Antecipada - Entrega Futura                     |      | 237.203            | 451.548    |
| VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE                             |      | 3                  | 2          |
| Despesas Antecipadas                                   |      | 3                  | 2          |
| NÃO CIRCULANTE                                         |      | 1.451.784          | 1.410.596  |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                               |      | 1.316.207          | 1.269.748  |
| Créditos a Longo Prazo                                 | 8    | 27                 | 35         |
| Clientes                                               | 8.1  | 27                 | 35         |
| Faturas/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços      |      | 27                 | 35         |
| Faturas/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços      |      | 680                | 4.345      |
| (-)Ajustes Perdas Demais Créditos e Valores            |      | (653)              | (4.310)    |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                | 8.2  | 1.316.180          | 1.269.713  |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros       |      | 10                 | 9          |
| Tributos a Recuperar/Compensar                         |      | 0                  | 21         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados            |      | 44.758             | 56.856     |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo      |      | 1.271.412          | 1.212.827  |
| Créditos a Receber por Cessão de Créditos p/União      |      | 1.194.418          | 1.135.187  |
| Créditos a Receber por Alienação de Bens Móv./Imóveis  |      | 63.549             | 63.549     |
| Créd. a Rec. p/Acerto Financ. c/Serv. e Ex-Servidores  |      | 2.741              | 2.893      |
| Continua                                               |      |                    |            |

| AT I V O                                            | NOTA  | VALORES EM R\$ MIL |            |
|-----------------------------------------------------|-------|--------------------|------------|
|                                                     |       | 30/06/2021         | 31/12/2020 |
| Créditos a Recuperar                                |       | 0                  | 62         |
| Duplicatas e Títulos em Contencioso                 |       | 25                 | 26         |
| Créditos Parcelados                                 |       | 10.653             | 10.917     |
| Títulos a Receber                                   |       | 120                | 120        |
| Créditos a Receber Decorrentes de Infrações         |       | 553                | 720        |
| (-)Ajustes Perdas Demais Créditos e Valores         |       | (647)              | (647)      |
| INVESTIMENTOS                                       | 4.5   | 4.557              | 6.532      |
| Participações Permanentes                           |       | 4.377              | 5.135      |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo        |       | 14.844             | 14.844     |
| (-)Redução ao Valor Recuperável de Investimentos    |       | (10.467)           | (9.709)    |
| Propriedades para Investimento                      |       | 178                | 285        |
| Bens Imóveis não Destinados a Uso                   |       | 285                | 285        |
| (-)Depreciação Acumul. Invest. – Cons. Propriedades |       | (107)              | 0          |
| Demais Investimentos Permanentes                    |       | 2                  | 1.112      |
| Demais Investimentos Permanentes                    |       | 2                  | 1.112      |
| IMOBILIZADO                                         | 4.7   | 130.600            | 133.587    |
| Bens Móveis                                         |       | 8.648              | 9.462      |
| Bens Móveis                                         |       | 110.042            | 109.428    |
| (-)Depreciações                                     |       | (100.972)          | (99.628)   |
| (-)Redução ao Vr. Rec. de Imobilizado - Móveis      | 4.8   | (422)              | (338)      |
| Bens Imóveis                                        |       | 121.952            | 124.125    |
| Bens Imóveis                                        |       | 341.288            | 340.828    |
| (-)Depreciações                                     |       | (218.931)          | (216.467)  |
| (-)Amortizações                                     |       | (405)              | (236)      |
| INTANGÍVEL                                          | 4.7.1 | 420                | 729        |
| TOTAL                                               |       | 3.486.025          | 3.578.275  |

| PASSIVO                                       | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|-----------------------------------------------|------|--------------------|------------|
|                                               |      | 30/06/2021         | 31/12/2020 |
| CIRCULANTE                                    | 9    | 1.963.853          | 2.041.753  |
| OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSIST. A PAGAR      | 9.1  | 152.663            | 110.409    |
| Pessoal a Pagar                               |      | 107.429            | 71.961     |
| Benefícios Previdenciários a Pagar            |      | 390                | 517        |
| Encargos Sociais a Pagar                      |      | 44.844             | 37.931     |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                           | 9.2  | 619.635            | 726.760    |
| Operações Especiais                           |      | 619.635            | 726.760    |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                      |      | 1.191.555          | 1.204.584  |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo   | 9.3  | 46.973             | 253.315    |
| Fornecedores Nacionais                        |      | 3.844              | 4.023      |
| Contas a Pagar Credores Nacionais             |      | 43.129             | 249.292    |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo              | 9.4  | 1.335              | 1.352      |
| Obrig. Fiscais com a União, Est. e Municípios |      | 1.335              | 1.352      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo               |      | 1.143.247          | 949.917    |
| Adiantamentos de Clientes                     | 9.5  | 829                | 593        |
| Consignações                                  | 9.7  | 13.935             | 17.290     |
| Depósitos Judiciais                           | 9.7  | 55                 | 324        |
| Depósitos e Cauções Recebidos                 | 9.7  | 12.303             | 14.479     |

Continua

| PASSIVO                                         | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|-------------------------------------------------|------|--------------------|------------|
|                                                 |      | 30/06/2021         | 31/12/2020 |
| Indenizações, Restituições e Compensações       | 9.7  | 9.526              | 9.714      |
| Diárias a Pagar                                 | 9.7  | 22                 | 1          |
| Entidades Credoras                              | 9.6  | 124.833            | 125.928    |
| Entidades Credoras - Est., DF e Municípios      | 9.7  | 2.237              | 2.237      |
| Valores em Trânsito Exigíveis                   | 9.7  | 14                 | 756        |
| Entidades Privadas                              | 9.8  | 38.922             | 0          |
| Transferências Financeiras a Comprovar -TED     | 9.9  | 940.571            | 778.595    |
| NÃO - CIRCULANTE                                |      | 1.196.801          | 1.214.758  |
| FORNECEDORES A LONGO PRAZO                      |      | 133                | 132        |
| Contas a Pagar Credores Nacionais               |      | 133                | 132        |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                         | 10   | 284.778            | 291.392    |
| Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo |      | 244.061            | 250.432    |
| Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo      |      | 5.097              | 5.499      |

Continua

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Até o 2º Trimestre de 2021 e 2020

| DETALHAMENTO                                     | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|--------------------------------------------------|------|--------------------|------------|
|                                                  |      | 30/06/2021         | 30/06/2020 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                      | 14.1 | 102.938            | 119.748    |
| RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS                 |      | 88.836             | 109.160    |
| Vendas Estoques Estratégicos                     |      | 88.795             | 107.277    |
| Vendas Estoques Reguladores-PGPM                 |      | 41                 | 1.883      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                              |      | 15.623             | 13.190     |
| Serviços de Armazenagem/Aluguéis                 |      | 15.623             | 13.190     |
| (-)DEDUÇÕES DAS REC. DE VENDAS E SERVIÇOS        | 14.2 | 1.521              | 2.602      |
| (-)CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                |      | 88.742             | 108.210    |
| CMV - Estoques Reguladores - PGPM/MO             | 14.3 | 118.166            | 157.126    |
| EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS                            | 14.4 | 29.424             | 48.916     |
| LUCRO BRUTO                                      | 14.5 | 14.196             | 11.538     |
| (-)DESPESAS OPERACIONAIS                         | 14.6 | 578.189            | 531.645    |
| (-)DESPESAS DE PESSOAL                           |      | 483.082            | 430.583    |
| Remuneração a Pessoal                            |      | 252.702            | 236.754    |
| Sentenças Judiciais                              |      | 13.155             | 0          |
| Obrigações Patronais                             |      | 88.802             | 81.892     |
| Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência |      | 50.253             | 47.943     |
| Benefícios a Pessoal                             |      | 23.080             | 6.858      |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil        |      | 55.090             | 57.136     |
| (-)DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS         |      | 95.107             | 101.062    |
| Despesas/Receitas Financeiras                    |      | (7)                | (26)       |
| Consumo de Materiais                             |      | 1.804              | 1.637      |

Continua

| PASSIVO                                   | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|-------------------------------------------|------|--------------------|------------|
|                                           |      | 30/06/2021         | 31/12/2020 |
| Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo |      | 35.620             | 35.461     |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO           | 11   | 911.890            | 923.234    |
| Depósitos e Cauções Recebidos             |      | 722                | 722        |
| Entidades Privadas de Previdência         |      | 911.168            | 922.512    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 12   | 325.371            | 321.764    |
| Capital                                   | 12.1 | 302.801            | 302.801    |
| RESERVAS                                  |      | 18.963             | 18.963     |
| Reservas de Lucros                        | 12.2 | 18.963             | 18.963     |
| Reserva Legal                             |      | 18.963             | 18.963     |
| Resultado do Período                      | 12.3 | 3.607              | 0          |
| TOTAL                                     |      | 3.486.025          | 3.578.275  |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

| DETALHAMENTO                                      | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|---------------------------------------------------|------|--------------------|------------|
|                                                   |      | 30/06/2021         | 30/06/2020 |
| Diárias                                           |      | 1.385              | 822        |
| Serviços Técnicos Profissionais - Pessoa Física   |      | 741                | 680        |
| Serviços Técnicos Profissionais - Pessoa Jurídica |      | 58.623             | 77.640     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       |      | 7.159              | 6.328      |
| Outras Despesas Operacionais                      |      | 25.402             | 13.981     |
| (+)RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS                 | 14.7 | 46.541             | 33.472     |
| Multas e Juros de Mora                            |      | 2.631              | 3.939      |
| Indenizações e Restituições                       |      | 2.257              | 6.431      |
| Receitas de Valores Mobiliários                   |      | 101                | 91         |
| Receitas Diversas                                 |      | 41.552             | 23.011     |
| (+)OUTROS RESULTADOS                              | 14.8 | 1.119              | 94         |
| Alienação de Bens Móveis                          |      | 1                  | 29         |
| Desincorporação de Ativos                         |      | 1.118              | 39         |
| Incorporação de Ativos                            |      | 0                  | 26         |
| RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TES. NACIONAL   |      | (516.333)          | (486.541)  |
| (+)SUBVENÇÕES DO TESOURO NACIONAL                 | 14.9 | 519.940            | 488.151    |
| Repasses Recebidos para Custeio/Pessoal           |      | 519.940            | 488.151    |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO        |      | 3.607              | 1.610      |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                    | 12.3 | 3.607              | 1.610      |
| LUCRO POR AÇÃO                                    |      | 1,94               | 0,87       |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

|                                   |  |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|--|
| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  |  |  |  |  |
| Até o 2º Trimestre de 2021 e 2020 |  |  |  |  |

| DESCRIÇÃO                                                | VALORES EM R\$ MIL |         |            |         |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------|------------|---------|
|                                                          | 30/06/2021         | %       | 30/06/2020 | %       |
| 1.RECEITAS                                               | 105.296            | 21,25   | 122.183    | 27,67   |
| 1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços         | 104.177            | 21,02   | 122.089    | 27,65   |
| 1.2 - Outras Receitas                                    | 1.119              | 0,23    | 94         | 0,02    |
| 2.INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS                        | 171.783            | 34,66   | 196.229    | 44,44   |
| 2.1 - Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos          | 88.742             | 17,91   | 108.210    | 24,51   |
| 2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | 83.041             | 16,76   | 88.019     | 19,94   |
| 3.VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)                           | (66.487)           | (13,42) | (74.046)   | (16,77) |
| 4.RETENÇÕES                                              | 4.426              | 0,89    | 6.086      | 1,38    |
| 4.1 - Depreciação e Amortização                          | 4.426              | 0,89    | 6.086      | 1,38    |
| 5.VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3-4)                         | (70.913)           | (14,31) | (80.132)   | (18,15) |
| 6.VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA             | 566.489            | 114,31  | 521.649    | 118,15  |
| 6.1 - Receitas/Despesas Financeiras                      | 46.549             | 9,39    | 33.498     | 7,59    |
| 6.2 - Repasses Recebidos para Custeio/Pessoal            | 519.940            | 104,92  | 488.151    | 110,56  |
| 7.VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR(5+6)               | 495.576            | 100,00  | 441.517    | 100,00  |
| 8.DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                       | 495.576            | 100,00  | 441.518    | 100,00  |
| 8.1 - Pessoal                                            |                    |         |            |         |
| 8.1.1 - Pessoal e Encargos                               | 483.083            | 97,48   | 430.584    | 97,52   |
| Total                                                    | 483.083            | 97,48   | 430.584    | 97,52   |
| 8.2 - Tributos                                           |                    |         |            |         |
| 8.2.2 - Impostos, Taxas e Contribuições                  | 8.398              | 1,69    | 8.670      | 1,96    |
| Total                                                    | 8.398              | 1,69    | 8.670      | 1,96    |
| 8.3 - Terceiros                                          |                    |         |            |         |
| 8.3.3 - Juros e Aluguéis                                 | 488                | 0,10    | 654        | 0,15    |
| Total                                                    | 488                | 0,10    | 654        | 0,15    |
| 8.4 - Próprios                                           |                    |         |            |         |
| 8.4.5 - Lucros Retidos/Prejuízo do Período               | 3.607              | 0,73    | 1.610      | 0,36    |
| Total                                                    | 3.607              | 0,73    | 1.610      | 0,36    |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

|                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------|--|--|--|--|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE |  |  |  |  |
| Até o 2º trimestre de 2021 e 2020    |  |  |  |  |

| DETALHAMENTO                                    | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|-------------------------------------------------|------|--------------------|------------|
|                                                 |      | 30/06/2021         | 30/06/2020 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO                    |      | 3.607              | 1.610      |
| (+/-)Outros Componentes do Resultado Abrangente |      | 0                  | (1.501)    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                |      | 0                  | (1.501)    |
| RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO                 |      | 3.607              | 109        |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

|                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------|--|--|--|--|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  |  |  |  |
| Até o 2º Trimestre de 2021 – 2020               |  |  |  |  |

| Discriminação                       | Reserva de lucros (em R\$ mil) |               |                               |                                |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------|
|                                     | Capital social realizado       | Reserva legal | Reservas de retenção do lucro | Lucros ou prejuízos acumulados | Patrimônio líquido |
| Saldo em 01 de janeiro de 2020      | 302.801                        | 19.196        | 30.897                        | 0                              | 352.894            |
| (-)AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                |               |                               | (1.501)                        | (1.501)            |
| RESULTADO DO PERÍODO                |                                |               |                               | 1.610                          | 1.610              |
| Saldo em 30 de junho de 2020        | 302.801                        | 19.196        | 30.897                        | 109                            | 353.003            |
| Discriminação                       | Reserva de lucros (em R\$ mil) |               |                               |                                |                    |
|                                     | Capital social realizado       | Reserva legal | Reservas de retenção do lucro | Lucros ou prejuízos acumulados | Patrimônio líquido |
| Saldo em 01 de janeiro de 2021      | 302.801                        | 18.963        | 0                             | 0                              | 321.764            |
| RESULTADO DO PERÍODO                |                                |               |                               | 3.607                          | 3.607              |
| Saldo em 30 de junho de 2021        | 302.801                        | 18.963        | 0                             | 3.607                          | 325.371            |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

|                                                                        |                                                                                                      |                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO</b><br>Diretor-Presidente         | <b>JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR</b><br>Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento          | <b>SERGIO DE ZEN</b><br>Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações                                         |
| <b>BRUNO SCALON CORDEIRO</b><br>Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas | <b>JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO</b><br>Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização | <b>GOIAZIRES DA SILVA BORGES</b><br>Superintendente de Contabilidade<br>Contador CRC DF 011907/O-8 CPF: 127554271-91 |

|                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA |  |  |
| Até o 2º Trimestre 2021 e 2020   |  |  |

| DESCRIÇÃO                                                | NOTA | VALORES EM R\$ MIL |            |
|----------------------------------------------------------|------|--------------------|------------|
|                                                          |      | 30/06/2021         | 30/06/2020 |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                  |      |                    |            |
| Resultado Antes do Imposto de Renda e da CSLL            |      | 3.607              | 1.610      |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                         |      | 0                  | (1.501)    |
| Ajustes por:                                             |      |                    |            |
| Depreciações e Amortizações                              |      | 4.426              | 6.086      |
| Resgate de Títulos                                       |      | 0                  | (57)       |
| Doações de Bens Patrimoniais                             |      | 0                  | (25)       |
| Baixa de Depreciação de Bens Móveis e Imóveis            |      | 0                  | (650)      |
| Desincorporação de Investimentos                         |      | 0                  | 17         |
| Outras Baixas de Bens                                    |      | 0                  | 2.151      |
| Redução a Valor Recuperável de Investimentos             |      | 758                | (114)      |
| Lucro em Investimentos                                   |      | (1.118)            | 0          |
| Redução a Valor Recuperável de Imobilizado – Móveis      |      | 84                 | 85         |
|                                                          |      | 4.150              | 7.493      |
| Disponibilidades das Atividades Operacionais             |      | 68.462             | (3.052)    |
| Aumento (Redução) em Clientes e Créd. Diversos a Receber |      | (1.844)            | 43.329     |
| Aumento (Redução) nos Créditos Tributários               |      | (1.133)            | 10.436     |
| Aumento (Redução) nos Encargos Sociais a Pagar           |      | 6.913              | (2)        |
| Redução (Aumento) em Adiantamentos e Pessoal a Pagar     |      | 15.418             | (4.090)    |
| Redução nos Precatórios de Terceiros                     |      | 0                  | (70)       |
| Aumento (Redução) nas Despesas Antecipadas               |      | (1)                | 1          |
| Redução (Aumento) nas Operações Especiais e Estoques     |      | 94.649             | (62.057)   |
| Redução (Aumento) nas Consignações e Fornecedores        |      | (209.696)          | 6.593      |
| Redução (Aumento) nos Depósitos e Cauções                |      | (2.175)            | 698        |
| Redução nas Provisões                                    |      | (6.615)            | (65.878)   |
| Redução nas Entidades Credoras                           |      | (1.096)            | 0          |
| Aumento (Redução) nos Adiantamentos de Clientes          |      | 236                | (8.840)    |
| Redução nos Recursos Vinculados                          |      | 11.830             | 718        |
| Redução nas Subvenções a Pagar                           |      | 0                  | 683        |
| Transferências Financeiras a Comprovar - TED             |      | 161.976            | 75.427     |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS               | 13.1 | 76.219             | 4.550      |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                              |      |                    |            |
| Aplicações no Imobilizado e Intangível                   |      | (1.107)            | (1.466)    |
| Recebimentos por Resgate de Títulos                      |      | 2.228              | 141        |
| FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS               | 13.2 | 1.121              | (1.325)    |
| FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO                              |      | 77.340             | 3.225      |
| VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES                            | 13.3 | 77.340             | 3.225      |
| No Início do Exercício                                   |      | 238.995            | 269.475    |
| No Final do Exercício                                    |      | 316.335            | 272.700    |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Até o 2º Trimestre/2021

|      |                                                         |      |                                                        |
|------|---------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|
| Nota | Descrição                                               | Nota | Descrição                                              |
| 01   | Contexto Operacional                                    | 13   | Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC                 |
| 02   | Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras | 14   | Demonstração do Resultado do Exercício – DRE           |
| 03   | Alterações na Legislação Societária                     | 15   | Demonstração do Valor Adicionado – DVA                 |
| 04   | Resumo das Principais Práticas Contábeis                | 16   | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL |
| 05   | Créditos a Curto Prazo                                  | 17   | Demonstração do Resultado Abrangente - DRA             |
| 06   | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                 | 18   | Diversos Responsáveis em Apuração                      |
| 07   | Estoques                                                | 19   | Ativos Contingentes                                    |
| 08   | Créditos Diversos a Receber de Longo Prazo              | 20   | Contingências Passivas                                 |
| 09   | Endividamento                                           | 21   | Benefícios Concedidos aos Empregados                   |
| 10   | Provisões a Longo Prazo                                 | 22   | Remuneração dos Dirigentes e Empregados                |
| 11   | Demais Obrigações a Longo Prazo                         | 23   | Repasses e Termos de Execução Descentralizada TED      |
| 12   | Patrimônio Líquido                                      | 24   | Outros Assuntos                                        |

Nota 1. Contexto Operacional

A Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, constituída nos termos da Lei nº 8.029/90, é uma empresa pública dependente, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com capital social totalmente subscrito e integralizado pela União, integrante do Orçamento Geral da União (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social).

Sua missão institucional é a de “Prover Inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de políticas públicas, contribuindo para a regularidade do abastecimento e formação de renda do produtor rural”.

Quanto à sua estrutura física, esta é composta de unidades administrativas (Matriz e 27 Superintendências Regionais) e unidades operacionais, representadas por 64 Unidades Armazenadoras, com 126 armazéns destinados à prestação de serviços de armazenagem de estoques públicos e privados.

Nota 2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Lei nº 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

A Conab, como entidade da Administração Pública Federal, integrante do Balanço Geral da União utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total.

Ainda com relação à elaboração das demonstrações contábeis, registre-se que certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias a riscos tributários, cíveis e trabalhistas, e perdas relacionadas aos estoques e contas a receber, foram quantificados por meio de estimativas, as quais, apesar de refletirem o julgamento dentro

de premissas fundamentadas, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem, eventualmente, apresentar variações nos valores reais.

Nota 3. Alterações na Legislação Societária

As Leis nº 11.638/07, nº 11.941/09 e nº 13.303/16, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/16, alteraram, revogaram, complementaram e introduziram dispositivos na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). Essas alterações e adaptações tiveram por escopo atualizar a legislação societária brasileira, de forma a viabilizar a convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil e as preconizadas nas normas internacionais de contabilidade emitidas pelo “Internacional Accounting Standards Board (IASB)”.

Nota 4. Resumo das Principais Práticas Contábeis

Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

4.1 Caixa e Equivalente de Caixa: O total de R\$316.336 mil, refere-se ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo Órgão Central de Programação Financeira, para pagamentos a partir do mês de julho/2021, de despesas processadas e liquidadas, relativas a gastos com custeio, aquisições, manutenção dos estoques, subvenção, Termos de Execução Descentralizada - TED e outros, e também aplicações financeiras de curto prazo, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. As aplicações Financeiras de curto prazo, estão registradas pelo valor original mais os rendimentos auferidos até 30 de junho de 2021 e concentram-se em fundos extramercado.

4.2 Créditos a Receber: As contas a receber decorrentes da comercialização de mercadorias e serviços são registradas no momento da entrega e aceite pelos clientes. Vide nota 5.

4.3 Estoques Públicos: A formação e manutenção de Estoques Públicos, são executadas mediante a transferência de recursos do Tesouro Nacional. A avaliação dos estoques públicos é feita com base no custo efetivo do produto, nos termos da Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 09/03/2004.

4.3.1 Demais Estoques: Os demais estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, excluído o ICMS recuperável.

4.3.2 Valor Presente dos Estoques: Em face das mudanças introduzidas pela Lei nº 11.638/07, os Estoques de Mercadorias para alienação, foram comparados com a tabela de Cálculo da Sobretaxa da Conab, da 2ª quinzena de junho de 2021, constatando-se que o valor contábil é compatível com o valor presente dos estoques públicos sob a guarda da Conab, nos termos da Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 09/03/2004.

4.4 Almoxarifado: Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, sem que estes excedam os valores de realização ou reposição.

4.5 Investimentos: Neste grupo destaca-se as participações permanentes que estão registradas pelo custo de aquisição, acrescidas até 31/12/1995, das atualizações monetárias correspondentes, ressaltando que a Conab não possui investimentos em outras sociedades.

Encontra-se provisionado o valor de R\$10.467 mil, até 30 de junho de 2021, destinado a cobrir possíveis perdas relativas aos investimentos em empresas, inclusive as que estão em processo de liquidação.

Tabela 1 - Investimentos - em R\$mil

| Descrição                                       | Até o 2º Trimestre/2021 |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Participações em Empresas – saldo em 31/12/2020 | 14.844                  |
| (-) Redução Valor Recuperável Investimentos     | (10.467)                |
| Saldo em 30 de junho de 2021                    | 4.377                   |

Fonte: Conab.

4.6 Seguros: A Companhia mantém cobertura de seguros em montante suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades (mercadorias, bens patrimoniais, etc).

4.7 Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, redução ao valor recuperável e outros. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas anuais: mobiliário em geral – 10%, equipamentos de informática e veículos – 20%, edificações – 4%, em conformidade com os limites estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017. com a composição a seguir:

Tabela 2 - Imobilizado - em R\$mil

| Descrição                                  | Até o 2º Trimestre |
|--------------------------------------------|--------------------|
| Bens Móveis - Saldo em 31 de dezembro/2020 | 109.428            |
| Aquisições                                 | 647                |
| (-) Baixas                                 | (33)               |
| (-) Depreciações                           | (100.972)          |
| (-) Redução ao Valor Recuperável           | (422)              |
| Saldo em 30 de junho de 2021               | 8.648              |

Fonte: Conab.

4.7.1 Intangível: Representa os valores de direito de uso de softwares e suas amortizações, conforme composição a seguir:

Tabela 3 - Intangível - em R\$mil

| Descrição                    | Até o 2º Trimestre |          |          |
|------------------------------|--------------------|----------|----------|
|                              | Até Jun/2021       | Variação | Dez/2020 |
| Softwares Vida Útil Definida | 3.011              | 0        | 3.011    |
| (-) Amortização              | (2.591)            | (309)    | (2.282)  |
| Total                        | 420                | (309)    | 729      |

Fonte: Conab.

4.8 Redução ao Valor Recuperável de Ativos

4.8.1 Bens móveis: Foi efetuado registro no total de R\$422 mil, referente a redução ao valor recuperável, até 30 de junho de 2021, conforme testes de impairment, realizados na Matriz e Superintendências Regionais.

A metodologia utilizada foi a segregação dos bens por grupos e analisadas a existência de indícios de desvalorização de ativos não

| geradores de caixa. Na existência de indícios, foi mensurado o valor recuperável e comparado com o valor contábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.11 Regime de Tributação: Para fins de cálculo do IRPJ e CSLL, a Companhia adota o regime de lucro real anual, em que as apurações são efetuadas, mensalmente, por estimativa, conforme parágrafo 4º, art. 31 da IN/RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017. Esse regime permite a apuração dos tributos devidos, com base em balancetes de suspensão ou redução (art. 47 e 50 da IN/RFB citada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | referentes às equalizações de preços decorrentes das baixas resultantes das operações governamentais e ativos contingentes por força do CPC 25 itens 31 a 35.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|----------------|---------------|-----------------------------------------------|---------|---------|------------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------------|---------|---------|----------------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------------------------|---------|---------|-------------------|---------|---------|------------------------------------------------|---------|---------|---------------------|-------|-------|-------|-----------|-----------|--|
| 4.8.2 Bens imóveis: No exercício de 2020, foram realizados os estudos de recuperabilidade dos bens imóveis e não foi constatado nenhuma redução ao valor recuperável de ativos, conforme abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quanto aos Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União, os saldos referem-se a execução dos Termos de Execução Descentralizada – TED, que em contrapartida estão diferidos no passivo, conta Transferências Financeiras a Comprovar, pelos recebimentos dos recursos recebidos dos órgãos concedentes. As baixas serão realizadas pelos órgãos concedentes, na ocasião da comprovação e aprovação das prestações de contas (Vide nota 9.9). |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| O patrimônio imobiliário da Conab, utilizado no cumprimento dos seus objetivos estatutários e no suprimento das suas necessidades operacionais e administrativas, é constituído de 185 imóveis distribuídos em cerca de 140 municípios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Nota 5. Créditos a Curto Prazo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Esses bens foram construídos/adquiridos nas décadas de 1970 e 1980 no bojo da política governamental de expansão da fronteira agrícola do País com foco nos pequenos e médios produtores e pequenos e médios varejistas, estabelecidos, notadamente, na periferia dos centros urbanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.1 Clientes: O saldo da conta até 30 de junho de 2021, está representado pelo montante de R\$7.282 mil (R\$4.149 mil, em 31 de dezembro de 2020), correspondente aos direitos a receber, decorrentes de prestação de serviços de armazenagem, aluguéis e outros. Esse valor representa o resultado entre o montante de R\$14.283 mil deduzido do valor de R\$7.061 mil, relativo ao total dos registros de perdas esperadas relacionadas aos créditos de difícil recebimento, identificados até 30 de junho de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| No projeto de implantação das unidades operacionais/comerciais, dava-se preferência na escolha dos terrenos que dariam origem aos equipamentos, ou para o caso de aquisição de instalações prontas, às áreas fora do centro urbano das cidades, em obediência ao controle ambiental e a fluência do tráfego da cidade, preservando a comodidade e a qualidade de vida dos seus cidadãos.                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nota 6. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Com o passar dos anos, essas regiões foram se desenvolvendo, requerendo projetos de urbanização com a ampliação ou execução dos serviços públicos o que fez com que estas áreas, antes periféricas, se tornassem centrais. Esse progresso trouxe valorização aos imóveis, incluindo aqueles da Conab.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | O total de R\$1.256.109 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$1.268,247 mil, em 31 de dezembro de 2020), representa os Adiantamentos Concedidos, Tributos a Recuperar/Compensar e Outros Créditos Diversos a Receber de Curto Prazo, a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Outro fator que influencia no registro do valor residual do imóvel e para o qual chamamos a atenção é que todos os bens imóveis constantes do patrimônio da Companhia, foram incluídos pelo valor de aquisição e/ou construção efetuada na época do ato de incorporação, sendo daí em diante seus valores corrigidos e depreciados conforme a legislação da época. Com a mudança da legislação na década de 1990, esses valores deixaram de ser corrigidos e passaram a ser somente depreciados, o que influenciou sobremaneira para que os valores residuais se situassem em patamares bem inferiores aos de mercado, mesmo considerando a sua decrepitude. | 6.1 Adiantamentos Concedidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Com o passar do tempo, e por esse motivo (somente depreciação), verificou-se que os valores desses ativos, definidos por intermédio de laudos de avaliação elaborados, via de regra pela CEF, encontravam-se superiores àqueles indicados nos registros patrimoniais da Companhia, observando-se, portanto, uma valorização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | O total de R\$23.172 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$4.159 mil, em 31 de dezembro de 2020), corresponde ao pagamento antecipado no período de férias, adiantamento de décimo terceiro salário, adiantamento para viagem e adiantamento auxílio - transporte, conforme segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| 4.9 Reconhecimento da Receita:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tabela 4 - Adiantamentos Concedidos - em R\$mil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| 4.9.1 Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <table><tr><th rowspan="2">Descrição</th><th colspan="2">Até o 2º Trimestre</th></tr><tr><th>Até Junho/2021</th><th>Dezembro/2020</th></tr><tr><td>Adiantamentos a Pessoal</td><td>23.172</td><td>4.159</td></tr><tr><td>Total</td><td>23.172</td><td>4.159</td></tr></table> Fonte: Conab.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até o 2º Trimestre |  | Até Junho/2021 | Dezembro/2020 | Adiantamentos a Pessoal                       | 23.172  | 4.159   | Total                                    | 23.172 | 4.159 |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até o 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Até Junho/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Dezembro/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Adiantamentos a Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 23.172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.159                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 23.172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.159                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.2 Tributos a Recuperar/Compensar: Representam os créditos de impostos e tributos a serem compensados, a saber:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Os custos e despesas são mensurados e reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tabela 5 - Tributos a Recuperar/Compensar - em R\$mil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| 4.10 Provisões Passivas: Encontra-se provisionado no Passivo Não Circulante, as provisões vinculadas a processos judiciais, trabalhistas, tributários e cível, consideradas como de prováveis desembolsos futuros da Companhia, conforme relatório elaborado pela Procuradoria Jurídica – PROGE, nos termos do CPC 25. Vide nota 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <table><tr><th rowspan="2">Descrição</th><th colspan="2">Até o 2º Trimestre</th></tr><tr><th>Até Junho/2021</th><th>Dezembro/2020</th></tr><tr><td>ICMS a Recuperar/Compensar</td><td>153.968</td><td>153.597</td></tr><tr><td>IRRF e CSLL a Recuperar/Compensar</td><td>4.630</td><td>3.865</td></tr><tr><td>COFINS e PASEP a Recup/Compensar</td><td>14</td><td>13</td></tr><tr><td>Total de Créditos Tributários Circulante</td><td>158.612</td><td>157.475</td></tr></table> Fonte: Conab.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até o 2º Trimestre |  | Até Junho/2021 | Dezembro/2020 | ICMS a Recuperar/Compensar                    | 153.968 | 153.597 | IRRF e CSLL a Recuperar/Compensar        | 4.630  | 3.865 | COFINS e PASEP a Recup/Compensar                  | 14    | 13    | Total de Créditos Tributários Circulante | 158.612 | 157.475 |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até o 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Até Junho/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Dezembro/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| ICMS a Recuperar/Compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 153.968                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 153.597                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| IRRF e CSLL a Recuperar/Compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.630                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.865                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| COFINS e PASEP a Recup/Compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Total de Créditos Tributários Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 158.612                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 157.475                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| O saldo existente é composto pelas provisões para causas trabalhistas, tributárias e cíveis, que agregado aos Depósitos Vinculados, serão suficientes para cobrir prováveis liquidações de sentenças, a serem pagas. Vide nota 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6.3 Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O total de R\$1.074.325 mil, em 30 de junho de 2021 (R\$1.106.613 mil, em 31 de dezembro de 2020). No quadro abaixo destacamos os valores registrados nas contas: Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis e Imóveis, Créditos por Acertos Financeiros com Servidores e Ex-Servidores, sendo que esse último é relativo à participação dos empregados, a ser reembolsada à Companhia, referente a utilização do Serviço de Assistência à Saúde – SAS, Créditos a Receber Decorrentes de Infrações Contratuais, de processos de perdas de produtos, Recursos da União, que são valores a receber do Tesouro Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tabela 6 - Outros Créditos Diversos a Receber de Curto Prazo - Em R\$mil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <table><tr><th rowspan="2">Descrição</th><th colspan="2">Até o 2º Trimestre</th></tr><tr><th>Até Junho/2021</th><th>Dezembro/2020</th></tr><tr><td>Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo</td><td>113</td><td>1</td></tr><tr><td>Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações</td><td>1.530</td><td>1.427</td></tr><tr><td>Créditos a Receber por Reemb. Sal. Maternidade</td><td>0</td><td>38</td></tr><tr><td>Créditos a Receber por Cessão de Pessoal</td><td>348</td><td>181</td></tr><tr><td>Créditos a Rec. por Alienação de Bens Móv./Imóveis</td><td>1.476</td><td>2.718</td></tr><tr><td>Créd. a Rec. por Ac. Fin. c/Serv. e Ex - Sevidores</td><td>36.942</td><td>33.680</td></tr><tr><td>Recursos da União</td><td>346.059</td><td>450.947</td></tr><tr><td>Créd. a Receber por Cessão de Créd. pela União</td><td>686.296</td><td>615.150</td></tr><tr><td>Créditos Parcelados</td><td>1.561</td><td>2.471</td></tr><tr><td>Total</td><td>1.074.325</td><td>1.106.613</td></tr></table> Fonte: Conab. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até o 2º Trimestre |  | Até Junho/2021 | Dezembro/2020 | Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo | 113     | 1       | Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações | 1.530  | 1.427 | Créditos a Receber por Reemb. Sal. Maternidade    | 0     | 38    | Créditos a Receber por Cessão de Pessoal | 348     | 181     | Créditos a Rec. por Alienação de Bens Móv./Imóveis | 1.476 | 2.718 | Créd. a Rec. por Ac. Fin. c/Serv. e Ex - Sevidores | 36.942  | 33.680  | Recursos da União | 346.059 | 450.947 | Créd. a Receber por Cessão de Créd. pela União | 686.296 | 615.150 | Créditos Parcelados | 1.561 | 2.471 | Total | 1.074.325 | 1.106.613 |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até o 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Até Junho/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Dezembro/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 113                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.530                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.427                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Créditos a Receber por Reemb. Sal. Maternidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Créditos a Receber por Cessão de Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 348                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 181                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Créditos a Rec. por Alienação de Bens Móv./Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.476                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.718                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Créd. a Rec. por Ac. Fin. c/Serv. e Ex - Sevidores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 36.942                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 33.680                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Recursos da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 346.059                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 450.947                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Créd. a Receber por Cessão de Créd. pela União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 686.296                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 615.150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Créditos Parcelados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.561                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.471                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.074.325                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.106.613                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Nota 7. Estoques</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O total de R\$454.511 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$656.285 mil, em 31 de dezembro de 2020), corresponde aos estoques sob a responsabilidade da Companhia, oriundos das operações com Estoques Reguladores e Estratégicos, Produtos da Agricultura Familiar – PAA, adquiridos via Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF, Compra com Doação Simultânea – CDS, CPR Estoque e Aquisição de Sementes e apresentam a seguinte composição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tabela 7 – Estoques - em R\$mil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <table><tr><th rowspan="2">Descrição</th><th colspan="2">Até o 2º Trimestre</th></tr><tr><th>Até Junho/2021</th><th>Dezembro/2020</th></tr><tr><td>Estoques de Mercadorias para Revenda</td><td>209.803</td><td>200.801</td></tr><tr><td>Materiais em Trânsito</td><td>5.433</td><td>591</td></tr><tr><td>Almoxarifado, Estoques para Distribuição e Outros</td><td>2.058</td><td>3.319</td></tr><tr><td>Compra Antecipada – Entrega Futura</td><td>237.203</td><td>451.548</td></tr><tr><td>Estoques para Doação e/ou Permuta</td><td>14</td><td>26</td></tr><tr><td>Total</td><td>454.511</td><td>656.285</td></tr></table> Fonte: Conab.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até o 2º Trimestre |  | Até Junho/2021 | Dezembro/2020 | Estoques de Mercadorias para Revenda          | 209.803 | 200.801 | Materiais em Trânsito                    | 5.433  | 591   | Almoxarifado, Estoques para Distribuição e Outros | 2.058 | 3.319 | Compra Antecipada – Entrega Futura       | 237.203 | 451.548 | Estoques para Doação e/ou Permuta                  | 14    | 26    | Total                                              | 454.511 | 656.285 |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até o 2º Trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Até Junho/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Dezembro/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Estoques de Mercadorias para Revenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 209.803                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200.801                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Materiais em Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.433                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 591                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Almoxarifado, Estoques para Distribuição e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.058                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.319                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Compra Antecipada – Entrega Futura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 237.203                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 451.548                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Estoques para Doação e/ou Permuta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 454.511                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 656.285                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O total de R\$209.803 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$200.801 mil, em 31 de dezembro de 2020), representa o total de mercadorias estocadas para formação dos estoques públicos, com o objetivo de garantir a regularidade do abastecimento nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Essa atividade é amparada e mantida com recursos repassados pelo Tesouro Nacional, em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38/2004, para aquisição de produtos agrícolas, para formação do estoque regulador, que regulamenta as operações de vendas de produtos e o retorno dos recursos recebidos, aos cofres do Tesouro Nacional e prevê a equalização de preços, na ocorrência de desequilíbrio das contas da Conab, em caso de prejuízo, tornando nulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |  |                |               |                                               |         |         |                                          |        |       |                                                   |       |       |                                          |         |         |                                                    |       |       |                                                    |         |         |                   |         |         |                                                |         |         |                     |       |       |       |           |           |  |

o resultado das atividades governamentais. Isso ocorre, quando a diferença entre a receita de venda e o custo de aquisição, manutenção e despesas com a operacionalização, incluindo também, as despesas que não puderem ser agregadas aos correspondentes estoques, antes de seu encerramento e baixa de processos de perdas de produtos, judicializados, que resultar em déficit. Vide nota 14.4.

A Equalização de Preços é autorizada pelo Tesouro Nacional, a ser amortizada por lançamento contábil, na conta de operações especiais, não havendo, portanto, repasse financeiro para cobertura do referido déficit.

Os recursos financeiros obtidos na venda e recebimentos de indenizações de perdas dos estoques públicos são integralmente repassados ao Tesouro Nacional.

Os desembolsos amparados pela Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38/2004, estão devidamente identificados e contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, hoje, disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo Federal.

O total de R\$237.203 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$451.548 mil, em 31 de dezembro de 2020), representa o saldo a receber dos valores concedidos às associações e cooperativas, nos exercícios anteriores e até dezembro de 2020, nas modalidades Compra Antecipada da Agricultura Familiar – CAAF, Formação de Estoque pela Agricultura Familiar – CPR Estoque e Apoio à Formação de Estoque pela Agricultura Familiar, que serão quitados em espécie e, eventualmente, em produtos. Relativamente às cédulas adquiridas na modalidade “Apoio à Formação de Estoque pela Agricultura Familiar”, instituída a partir de maio de 2013. A liquidação somente se dará de forma financeira, cujos valores estão provisionados no passivo circulante, na conta: Entidades Credoras (Vide nota 9.6).

Nota 8. Créditos Diversos a Receber de Longo Prazo

8.1 Clientes: Em 30 de junho/2021, o saldo da conta é de R\$27 mil (R\$35 mil, até 31 de dezembro de 2020), correspondente aos direitos a receber, decorrentes de prestação de serviços. No exercício de 2020, a Companhia avaliou os saldos a receber no total de R\$4.345 mil, e com base nos estudos de recuperabilidade, concluiu que as perdas esperadas alcançaram o montante de R\$4.310 mil, cujos valores estão provisionados na conta Ajustes de Perdas e Demais Créditos e Valores, conforme quadro abaixo:

Tabela 8 – Clientes - em R\$mil

| Descrição                                    | Até o 2º Trimestre |               |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                              | Até Junho/2021     | Dezembro/2020 |
| Fat/Dupl. a Receber - Prestação de Serviços. | 680                | 4.345         |
| (-) Ajustes Perdas Demais Créditos e Valores | (653)              | (4.310)       |
| Total                                        | 27                 | 35            |

Fonte: Conab.

8.2 Demais Créditos e Valores a Receber a Longo Prazo: O saldo de R\$1.316.180 mil, até 30 de junho/2021 (R\$1.269.713 mil, até 31 de dezembro de 2020, está composto pelos valores citados no quadro a seguir:

Tabela 9 – Créditos e Valores a Receber a Longo Prazo - em R\$mil

| Descrição                                          | Até o 2º Trimestre |               |
|----------------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                    | Até Junho /2021    | Dezembro/2020 |
| Adiantamentos Conc. a Pessoal e a Terceiros        | 10                 | 9             |
| Tributos a Recuperar/Compensar                     | 0                  | 21            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados        | 44.757             | 56.856        |
| Créditos a Rec.por Cessão de Créditos p/ União     | 1.194.418          | 1.135.187     |
| Créditos a Rec. por Alienação de Bens Móv./Imóveis | 63.549             | 63.549        |

Continua

|                                                  |           |           |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Créd. a Rec. por Ac. Fin. c/Serv. e Ex-Sevidores | 2.741     | 2.893     |
| Créditos a Recuperar                             | 0         | 62        |
| Duplicatas e Títulos em Contencioso              | 26        | 26        |
| Créditos Parcelados                              | 10.653    | 10.917    |
| Títulos a Receber                                | 120       | 120       |
| Créditos a Receber Decorrentes de Infrações      | 553       | 720       |
| (-) Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores | (647)     | (647)     |
| Total                                            | 1.316.180 | 1.269.713 |

Fonte: Conab.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados, referem-se a depósitos/cauções, depósitos judiciais, depósitos para interposição de recursos e valores apreendidos por decisão judicial e são decorrentes de ações judiciais trabalhistas e cíveis.

Os Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União, no total de R\$1.194.418 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$1.135.187 mil, até 31 de dezembro de 2020), referem-se aos registros dos créditos a receber do Tesouro Nacional, para honrar os pagamentos ao Cibrius, referente à dívida do contrato de saldamento e pagamentos das sentenças judiciais, conforme composição a seguir:

Tabela 10 – Crréditos a Receber por Cessão de Créditos – em R\$mil

| Descrição                                           | Até o 2º Trimestre |               |
|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                     | Até Junho /2021    | Dezembro/2020 |
| Contrato com o Inst. Conab de Seg. Social - Cibrius | 911.168            | 843.794       |
| Provisão p/Pagamento de Sentenças Trabalhistas      | 240.727            | 250.433       |
| Provisão p/Pagamento de Sentenças Cíveis/Fiscal     | 42.523             | 40.960        |
| Total                                               | 1.194.418          | 1.135.187     |

Fonte: Conab.

O total de R\$911.168 mil, em 30 de junho de 2021 (R\$843.794 mil em 31 de dezembro de 2020), refere-se ao saldo remanescente do principal e atualizações financeiras das parcelas vincendas do Contrato de Saldamento e do Contrato de Confissão de Dívida firmado entre a patrocinadora e o Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, dividido em 228 parcelas, relativo aos Planos de Benefícios, em face do déficit atuarial apurado no processo de saldamento do Plano de Benefícios Conab. O referido saldamento foi devidamente autorizado pelos órgãos competentes (Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA), que mensalmente repassa os recursos financeiros para pagamento da parcela vincenda no corrente mês.

O contrato original, assinado em 22.03.2016, foi substituído, em novembro de 2019, pelo Termo de Adimplemento firmado entre o Cibrius e a Conab, após a autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, aprovação da Consultoria-Geral da União - CGU e homologação do Termo de Conciliação por parte da Advocacia-Geral da União – AGU, conforme explicitado na Nota 21.1.

Os Ajustes de Perdas e Demais Créditos e Valores, no valor de R\$647 mil, refere-se a provisão para perdas, para créditos de liquidação duvidosa, referente a perda esperada nos Créditos a Receber Decorrentes de Infrações, nas Duplicatas e Títulos em Contencioso e Títulos a Receber.

Nota 9. Endividamento

Até 30 de junho de 2021, as obrigações do circulante, totalizaram o montante de R\$1.963.853 mil (R\$2.041.753 mil, até 31 de dezembro de 2020), com a seguinte composição:

9.1 Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a

Pagar: O total de R\$152.663 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$110.409 mil, até 31 de dezembro de 2020, refere-se aos valores apropriados relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, encargos sociais a pagar e apropriações mensais por competência, para pagamento de férias e respectivos encargos sociais.

9.2 Operações Especiais: O total de R\$619.635 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$726.760 mil, até 31 de dezembro de 2020), refere-se aos registros dos diferimentos das receitas relativas aos repasses de recursos efetuados pelo Tesouro Nacional, para aquisição, manutenção e formação dos estoques públicos, vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos e dos Estoques Estratégicos, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38/04, os quais serão retornados ao Tesouro Nacional pela realização dos estoques e recebimentos de créditos, em atendimento a cronograma estabelecido pelo próprio Tesouro Nacional.

9.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O total de R\$46.973 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$253.315 mil, até 31 de dezembro de 2020), refere-se a liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições, manutenção dos estoques públicos e outros, incluindo as aquisições de produtos da Agricultura Familiar, que serão pagos com recursos transferidos pelo Tesouro Nacional.

9.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo: O total de R\$1.335 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$1.352 mil, até 31 de dezembro de 2020, refere-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos no mês seguinte, demonstradas a seguir:

Tabela 11 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo – em R\$mil

| Descrição            | Até o 2º Trimestre |               |
|----------------------|--------------------|---------------|
|                      | Até Junho /2021    | Dezembro/2020 |
| II a Recolher        | 0                  | 35            |
| COFINS a Recolher    | 940                | 1.071         |
| PIS/PASEP a Recolher | 204                | 233           |
| ICMS a Recolher      | 39                 | 1             |
| ISS a Recolher       | 16                 | 7             |
| Recursos Fiscais     | 4                  | 5             |
| Taxas                | 14                 | 0             |
| IPTU/TLP a Recolher  | 118                | 0             |
| Total                | 1.335              | 1.352         |

Fonte: Conab.

9.5 Adiantamentos de Clientes: O total de R\$829 mil, em 30 de junho 2021 (R\$593 em 31 de dezembro de 2020) refere-se aos valores recebidos antecipadamente de clientes, relativos às vendas de produtos para entrega futura.

9.6 Entidades Credoras: O total de R\$124.833 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$125.928 mil, até 31 de dezembro de 2020), registrado em Entidades Credoras, contempla o diferimento dos repasses de recursos, efetuados pelo Tesouro Nacional, para aquisições de Cédula do Produtor Rural – CPR – Alimento, Compra Antecipada – Entrega Futura e outros.

9.7 Outras Obrigações: O total de R\$38.520 mil até 30 de junho de 2021 (R\$44.801 mil, até 31 de dezembro de 2020), refere-se a obrigações com consignações, impostos e contribuições a recolher, depósitos e cauções e outras, demonstradas no quadro a seguir:

Tabela 12 – Outras Obrigações – em R\$mil

| Descrição                                 | Até o 2º Trimestre |               |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                           | Até Junho/2021     | Dezembro/2020 |
| Consignações                              | 13.935             | 17.290        |
| Depósitos Juduciais                       | 55                 | 324           |
| Depósitos e Cauções Recebidos             | 12.303             | 14.479        |
| Indenizações, Restituições e Compensações | 9.526              | 9.714         |
| Diárias a Pagar                           | 22                 | 1             |

Continua

|                                                 |        |        |
|-------------------------------------------------|--------|--------|
| Entidades Credoras – Estados, D.F. e Municípios | 2.237  | 2.237  |
| Valores em Trânsito Exigíveis                   | 14     | 756    |
| Total                                           | 38.092 | 44.801 |

Fonte: Conab.

9.8 Entidades Privadas: O total de R\$38.922 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$0,00 até 31 de dezembro de 2021) refere-se ao valor das parcelas vincendas em 2021, do Termo de Adimplemento firmado entre a Conab e o Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, consoante descrito na Nota 21.1.

9.9 Transferências Financeiras a Comprovar – TED: O total de R\$940.571 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$778.595 mil até 31 de dezembro de 2020), refere-se aos diferimentos dos recursos recebidos do Tesouro Nacional relativos aos Termos de Execução descentralizada – TED, para pagamento de subvenções, aquisição de produtos e CPR Alimento da Agricultura Familiar (PAA) e Outros, em andamento, que serão baixados pelos concedentes, após a aprovação das prestações de contas, conforme quadro a seguir:

Tabela 13 – Transferências Financeiras a Comprovar – em R\$mil

| Descrição                                    | Até o 2º Trimestre |               |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                              | Até Junho/2021     | Dezembro/2020 |
| Transferências Financeiras a Comprovar - TED | 940.571            | 778.595       |
| Total                                        | 940.571            | 778.595       |

Fonte: Conab.

Nota 10. Provisões a longo prazo

O total de R\$284.778 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$291.392 mil, até 31 de dezembro/2020), representa os valores reconhecidos como prováveis desembolsos de recursos futuros com sentenças trabalhistas, tributárias e cíveis, em conformidade com o CPC 25, conforme quadro a seguir:

Tabela 14 – Provisões a longo prazo – em R\$mil

| Descrição                               | Até o 2º Trimestre |               |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                         | Até Junho/2021     | Dezembro/2020 |
| Provisão para Indenizações Trabalhistas | 244.061            | 250.432       |
| Provisão para Indenizações Tributárias  | 5.097              | 5.499         |
| Provisão para Indenizações Cíveis       | 35.620             | 35.461        |
| Total                                   | 284.778            | 291.392       |

Fonte: Conab.

10.1 Provisões para Indenizações de débitos trabalhistas, decorrentes de ações trabalhistas movidas por empregados e ex-empregados, requerendo promoções por antiguidade e merecimento, incorporações de função gratificadas e outras.

10.2 Provisões para Indenizações Tributárias, referente a débitos fiscais de ICMS da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM.

10.3 Provisões para Indenizações de débitos Cíveis, referentes a ações cíveis, requerendo indenizações de perdas de produtos e outras.

Nota 11. Demais obrigações a longo prazo

O total de R\$911.890 mil até 30 de junho de 2021 (R\$923.234 mil, até 31 de dezembro de 2020), está composto pelas rubricas “Depósitos e Cauções Recebidos” e “Entidades Privadas de Previdência”. Este último refere-se ao Termo de Adimplemento firmado entre a Conab e o Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, consoante descrito na Nota 21.1.

Tabela 15 – Demais obrigações a longo prazo – em R\$mil

| Descrição                         | Até o 2º Trimestre |               |
|-----------------------------------|--------------------|---------------|
|                                   | Até Junho /2021    | Dezembro/2020 |
| Depósitos e Cauções Recebidos     | 722                | 722           |
| Entidades Privadas de Previdência | 911.168            | 922.512       |
| Total                             | 911.890            | 923.234       |

Fonte: Conab.

Nota 12. Patrimônio líquido

12.1 - Capital Social: O Capital Social da Conab é de R\$302.801 mil, dividido em 1.859.907 ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, integralmente subscritas pela União.

12.2 - Reservas de Lucros: O total de R\$18.963 mil até 30 de junho de 2021 e até 31 de dezembro de 2020, está assim representado:

Tabela 16 – Reserva de Lucros – em R\$mil

| Descrição     | Até o 2º Trimestre |               |
|---------------|--------------------|---------------|
|               | Até Junho/2021     | Dezembro/2020 |
| Reserva Legal | 18.963             | 18.963        |
| Total         | 18.963             | 18.963        |

Fonte: Conab.

12.3 Resultado Líquido do Exercício:

No segundo trimestre de 2021, a Companhia apurou lucro de R\$3.607 mil (R\$1.610 mil, no segundo trimestre de 2020). Estes representam os Resultados das atividades próprias da Companhia, sendo composto pelo resultado líquido das Receitas de Prestação de Serviços, Resultado da Alienação de Bens, Receitas Operacionais Diversas, Subvenções recebidas do Tesouro Nacional (Pessoal/Custeio), menos as Despesas Operacionais (Pessoal e Despesas Comerciais Administrativas). Os resultados das atividades governamentais foram “Zeros” não interferindo no resultado da Conab.

Nota 13. Demonstração dos Fluxos de Caixa -DFC

De acordo com a Lei 11.638/2007 e 2016NBCTG03(R3), a Conab apresenta a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, pelo método indireto.

13.1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: Até 30 de junho de 2021, o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, apresenta o saldo de R\$76.219 mil (R\$4.550 mil, até 30 de junho de 2020) e referem-se aos resultados das variações apresentadas no 2º Trimestre de 2021 - 2020, das principais atividades da Conab.

13.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos: Até 30 de junho de 2021, o fluxo de caixa das atividades de investimentos, apresenta o saldo de R\$1.121 mil (R\$-1.325 mil, até 30 de junho de 2020) e representam aplicações no imobilizado, resgate de Notas do Tesouro Nacional – NTN –P, que estavam sob a guarda do Banco do Brasil S/A, bem como vendas do ativo permanente.

13.3 - Variação nas Disponibilidades: O valor de R\$77.340 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$3.225 mil, até 31 de dezembro de 2020), referem-se às variações das aplicações financeiras de curto prazo, em fundos extramercado, registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos e a disponibilidade da conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, representada por recursos próprios da Conab, recursos para pagamento de pessoal, consignações e recursos para execução de Termos de Execução Descentralizada –TED, destinados à aquisição de produtos para o Programa PAA e formação dos estoques públicos.

Nota 14. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

14.1 Receita Operacional Líquida

As receitas de vendas e serviços são oriundas das vendas dos Estoques Estratégicos, Reguladores e Receita de Armazenagem/Aluguéis.

Os totais incluindo as deduções nos 2º Trimestres de 2021 e 2020, foram de R\$102.938 mil e R\$119.748 mil, respectivamente.

Os Estoques Estratégicos são formados por produtos comprados de produtores que adquiriram o contrato de opções junto à Conab, que fizeram a opção de venda de seus produtos em conformidade com o referido contrato. As vendas desses estoques são destinadas ao Programa Venda em Balcão, com o objetivo de viabilizar os acessos de pequenos criadores e micro-agroindústrias.

Os Estoques Reguladores são formados por produtos adquiridos dos produtores rurais, Cooperativas e Associações, através da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM com o objetivo de garantir renda mínima aos produtores rurais, assegurar a regularidade do abastecimento nacional e o controle de preços. Em geral as vendas desses estoques são realizadas por meio de leilões.

A receita da prestação de serviços de armazenagem é oriunda da guarda e conservação de produtos agrícolas de terceiros, recebidos e mantidos nos armazéns, de acordo com padrões e normas estabelecidos pela Companhia.

Tabela 17 – Receita Operacional Líquida - em R\$mil

| Descrição                               | Até o 2º Trimestre |                |
|-----------------------------------------|--------------------|----------------|
|                                         | Até Junho/2021     | Até Junho/2020 |
| Vendas Estoques Estratégicos            | 88.795             | 107.277        |
| Vendas Estoques Reguladores – PGPM      | 41                 | 1.883          |
| Serviços de Armazenagem e Outros        | 15.623             | 13.190         |
| Total das Receitas de Vendas e Serviços | 104.459            | 122.350        |

Fonte: Conab.

14.2 Deduções das Receitas de Vendas e Serviços: Estão representadas pelos impostos legais ICMS, COFINS, PASEP e ISS, Descontos Incondicionais e Descontos Concedidos, incidentes sobre as vendas de produtos e serviço de armazenagem. Os totais no 2º Trimestre de 2021 e 2020, foram de R\$1.521 mil e R\$2.602 mil, respectivamente, conforme segue:

Tabela 18 – Receita de Vendas e Serviços - em R\$mil

| Descrição                     | Até o 2º Trimestre |                |
|-------------------------------|--------------------|----------------|
|                               | Até Junho/2021     | Até Junho/2020 |
| ICMS                          | 98                 | 1.184          |
| ISS                           | 196                | 219            |
| PIS/PASEP                     | 168                | 168            |
| COFINS                        | 776                | 771            |
| Descontos Incondicionais      | 281                | 259            |
| Desconto Financeiro Concedido | 2                  | 1              |
| Total                         | 1.521              | 2.602          |

Fonte: Conab.

14.3 Custo das Mercadorias Vendidas: Representa as baixas dos valores dos estoques, relativos às mercadorias vendidas, conforme segue:

Tabela 19 – Custo das Mercadorias Vendidas - em R\$mil

| Descrição                          | Até o 2º Trimestre |                |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
|                                    | Até Junho/2021     | Até Junho/2020 |
| CMV Estoques Reguladores - PGPM/MO | 118.166            | 157.126        |
| Total                              | 118.166            | 157.126        |

Fonte: Conab.

14.4 Equalização de Preços: Até o 2º Trimestre/2021, o total da Equalização de Preços das vendas, alcançou o montante de R\$29.424 mil, proveniente em sua maioria das vendas do milho, das operações Mercado de Opções e da Política de Garantia dos Preços Mínimos – PGPM. No mesmo período do ano de 2020, o valor da Equalização totalizou R\$48.916 mil. A variação foi decorrente da redução das vendas até o segundo trimestre de 2021.

14.5 Lucro Bruto: Até o 2º Trimestre de 2021, o Lucro Bruto,

apresentou o saldo de R\$14.196 mil (R\$11.538 mil, até o 2º Trimestre de 2020), representado pelo resultado das Receitas de Vendas de Produtos, Receitas de Serviços, menos as Deduções de Receitas de Vendas e Serviços, Custo de Mercadorias Vendidas – CMV, mais a Equalização de Preços.

14.6 Despesas Operacionais: O total de R\$578.189 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$531.645 mil até 30 de junho de 2020) compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, necessárias à manutenção da atividade da Companhia, conforme composição a seguir:

Tabela 20 – Despesas Operacionais - em R\$mil

| Descrição                                     | Até o 2º Trimestre |                |
|-----------------------------------------------|--------------------|----------------|
|                                               | Até Junho/2021     | Até Junho/2020 |
| Remuneração a Pessoal                         | 252.702            | 236.754        |
| Sentenças Judiciais                           | 13.155             | 0              |
| Obrigações Patronais                          | 88.802             | 81.892         |
| Contribuições a Ent. Fechadas de Previdência  | 50.253             | 47.943         |
| Benefícios a Pessoal                          | 23.080             | 6.858          |
| Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil       | 55.090             | 57.136         |
| Total das Despesas de Pessoal                 | 483.082            | 430.583        |
| Despesas/Receitas Financeiras                 | (7)                | (26)           |
| Consumo de Materiais                          | 1.804              | 1.637          |
| Diárias                                       | 1.385              | 822            |
| Serviços Técnicos Profissionais – P. Física   | 741                | 680            |
| Serviços Técnicos Profissionais – P. Jurídica | 58.623             | 77.640         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 7.159              | 6.328          |
| Outras Despesas Operacionais                  | 25.402             | 13.981         |
| Total das Desp. Comerc. e Administrativas     | 95.107             | 101.062        |

Fonte: Conab.

14.7 Receitas Operacionais Diversas: O total de R\$46.541 mil, até 30 de junho de 2021 (R\$33.472 mil, até 30 de junho de 2020), representa os recebimentos de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas de valores mobiliários e receitas diversas.

Tabela 21 – Receitas Operacionais Diversas - em R\$mil

| Descrição                       | Até o 2º Trimestre |                |
|---------------------------------|--------------------|----------------|
|                                 | Até Junho/2021     | Até Junho/2020 |
| Multas e Juros de Mora          | 2.631              | 3.939          |
| Indenizações e Restituições     | 2.257              | 6.431          |
| Receitas de Valores Mobiliários | 101                | 91             |
| Receitas Diversas               | 41.552             | 23.011         |
| Total                           | 46.541             | 33.472         |

Fonte: Conab.

14.8 Outros Resultados: O total de R\$1.119 mil, até 30 de junho de 2021, representa o ganho obtido no resgate de Notas do Tesouro Nacional – NTN -P. sob a guarda do Banco do Brasil S/A e o total de R\$94 mil, até 30 de junho de 2020, representa o valor recebido na alienação de bens móveis, na Superintendência Regional do Paraná.

Tabela 22 – Resultado na Movimentação de Bens - em R\$mil

| Descrição                 | Até o 2º Trimestre |                |
|---------------------------|--------------------|----------------|
|                           | Até Junho/2021     | Até Junho/2020 |
| Alienação de Bens Móveis  | 1                  | 29             |
| Desincorporação de Ativos | 1.118              | 39             |
| Incorporação de Ativos    | 0                  | 26             |
| Total                     | 1.119              | 94             |

Fonte: Conab.

14.9 Subvenções do Tesouro Nacional: O total de R\$519.940 mil, até 30 de junho de 2021, (R\$488.151 mil, até 30 de junho de 2020), representa as transferências efetuadas pelo Tesouro Nacional, para cobrir gastos com custeio/pessoal, conforme segue:

Tabela 23 – Repasses Recebidos para Custeio Pessoal - em R\$mil

| Descrição                                | Até o 2º Trimestre |                |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|
|                                          | Até Junho/2021     | Até Junho/2020 |
| Repasses Recebidos para Custeio/ Pessoal | 519.940            | 488.151        |
| Total                                    | 519.940            | 488.151        |

Fonte: Conab.

Nota 15. Demonstração do valor adicionado – DVA

Essa demonstração foi elaborada de acordo com a 2008/NBC-TG09, e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição. A primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, demonstrada nos seguintes itens:

a) Receitas – receita bruta das vendas de mercadorias, produtos e serviços incluindo os tributos incidentes sobre elas e outros resultados.

b) Insumos Adquiridos de Terceiros - custos das mercadorias e serviços vendidos, incluindo os tributos incidentes sobre as aquisições de materiais, energia, serviços de terceiros e outros, depreciação e amortização.

A segunda parte apresenta a distribuição da riqueza, com gastos de pessoal e encargos, impostos, taxas e contribuições, juros, aluguéis e lucros retidos/prejuízo do exercício.

Nota 16. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, foi elaborada seguindo as disposições contidas na 2017/NBC-TG26(R5) e demonstra as ocorrências até o segundo trimestre de 2021, bem como as modificações até 30 de junho de 2020, nas contas que compõem o grupo do Patrimônio Líquido (Vide Notas 12.3 e 17).

Nota 17. Demonstração do Resultado Abrangente - DRA

A Demonstração do Resultado Abrangente – DRA, foi elaborada seguindo as disposições contidas no Pronunciamento Técnico 2017/NBCTG26(R5) e no 2º Trimestre de 2021 não apresentou registros que se enquadrem como Outros Componentes do Resultado Abrangente. Já no 2º Trimestre de 2020, apresenta o total de R\$-1.501 mil, que se enquadra como Outros Componentes do Resultado Abrangente e refere-se a ajustes de exercícios anteriores, e está representado por registros de desconhecimento dos saldos dos bens móveis e imóveis em poder de terceiros. A adoção desta nova diretriz visa atender a nova definição de ativo prescrita pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e 2017/NBCTSP07, Tem também o objetivo de evidenciar a situação de todos aqueles que utilizem, guardem, gerenciem ou administrem bens cedidos, conforme art. 3º inciso IV, do Decreto nº 6.976, de 07/10/2009. No decorrer do exercício de 2020, após análise minuciosa da situação dos bens, parte do total foi regularizado.

Nota 18. Diversos responsáveis em apuração

Encontram-se registrados no grupo de contas “Outros Controles”, os débitos em apuração, com destaque para as contas Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços e Responsáveis por Danos ou Perdas, onde são registrados os débitos ainda em apuração, relativos a multas previstas em contratos, perdas/desvios em armazenagem, de produtos dos estoques públicos, ocorridos em armazéns de terceiros, antes da vigência do contrato de quebra zero (sobretaxa) e referem-se a perdas de produtos ocorridas em unidades próprias, relativas a alteração de qualidade de estoques de milho e feijão, na maioria, nos estados de Mato Grosso, Piauí, Maranhão e São Paulo e também, os valores em apuração decorrentes da certificação irregular de qualidade, dos estoques de algodão em pluma, da safra 1997/1998, objeto de Aquisições do Governo Federal – AGF, ocorridas com maior relevância no Estado de Goiás, perda em armazenagem de café, no estado de Minas Gerais e Outras. Até 30 de junho de 2021 (30 de junho de 2020), a conta 7.9.7.3.1.00.00 – Diversos Responsáveis em Apuração, apresentou os saldos a seguir:

Tabela 24 – Diversos responsáveis em apuração

| Exercício      | Saldo  |
|----------------|--------|
| Até 30/06/2021 | 53.491 |
| Até 30/06/2020 | 57.609 |

Fonte: Conab.

Nota 19. Ativos Contingentes

Os Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial, no montante de R\$340.624 mil, em 30 de junho de 2021 (R\$312.822 mil em 31 de dezembro 2020), conforme quadro a seguir, foram classificados pelas áreas jurídicas da Companhia como ativos contingentes, os quais foram baixados da conta de ativo “Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial”, no mês de dezembro/2020, em cumprimento ao CPC 25, itens 31 a 35 e, registrados em contas de controle, para acompanhamento, os quais serão avaliados periodicamente, conforme o item 35 do referido CPC, e aqueles processos judiciais que nos seus desenvolvimentos alcançarem a condição de recebimento “praticamente certa”, com expectativa de entrada de benefício econômico, o ativo e os correspondentes ganhos serão reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrerem as mudanças de estimativas. Os casos de benefícios econômicos que se tornarem prováveis, a Conab divulgará na data do balanço o Ativo Contingente, conforme item 89 do CPC 25.

Os valores relativos às Operações Governamentais, além de cumprir os critérios estabelecidos no CPC 25 itens 31 a 35, também são regulados pela Portaria Interministerial MAPA/MF nº 38/2004, art. 4º alínea c, por essa razão os mesmos estão registrados a receber do Tesouro Nacional, na conta Recursos da União, aguardando as decisões judiciais e caso ocorra desfecho desfavorável os valores das perdas dos processos judiciais serão baixados e submetidos à autorização da equalização de preços ao à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e os processos em que ocorrerem os desfechos favoráveis seguirão os procedimentos estabelecidos na portaria em comento.

Tabela 25 – Ativos Contingentes - em R\$mil

| Descrição                | Até o 2º Trimestre |                   |
|--------------------------|--------------------|-------------------|
|                          | Até Junho/2021     | Até Dezembro/2020 |
| Estoques Estratégicos    | 17.339             | 16.699            |
| Atividade Própria        | 90.967             | 67.805            |
| Operações Governamentais | 211.548            | 209.455           |
| Unidades PAA             | 20.770             | 18.863            |
| Total                    | 340.624            | 312.822           |

Fonte: Conab.

Nota 20. Contingências passivas

19.1 Contingências Passivas Possível

São ações de natureza Cíveis, Trabalhistas e Tributárias, com menor possibilidades de desembolsos do que as Provisões Passivas. Estão sendo divulgadas nesta nota conforme CPC 25, normatizado pela Resolução CFC 1.180/2009 e são compostas das ações a seguir, conforme quadro abaixo.

a) Cíveis: São representadas pelos processos judiciais que visam indenizações relativas as cobranças de diferença entre a inflação e planos econômicos, divergências de avisos de compra e venda de produtos, cobranças de prestação de serviços de armazenagens.

b) Tributárias: São representadas pelos processos judiciais referentes a autos de infração do INSS, de ICMS e outros.

c) Trabalhistas: São ações judiciais movidas por empregados, ex-empregados e entidades de classe, constituídas na maioria, por ações oriundas de anistia administrativa (Lei nº 8.878/94), licença-prêmio, anuênios, promoções por merecimento, indenizações por danos morais e materiais, desvios de função e outros.

Tabela 26 – Contingências Passivas - em R\$mil

| Descrição | Até o 2º Trimestre |                   |
|-----------|--------------------|-------------------|
|           | Até Junho/2021     | Até Dezembro/2020 |
| Cível     | 55.114             | 59.757            |

Continua

|             |         |         |
|-------------|---------|---------|
| Tributárias | 10.757  | 11.885  |
| Trabalhista | 55.330  | 62.976  |
| Total       | 121.201 | 134.618 |

Fonte: Conab.

Nota 21. Benefícios Concedidos aos Empregados

21.1 Plano de Previdência Complementar

O Cibrius é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, fundada em 13/03/1979, consoante Portaria n.º 1.383/MPAS, de 08/03/1978, com autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, regulada pelas Leis Complementares nºs 108/2001 e 209/2001 e demais normas aplicáveis às Entidades dessa natureza. Constituída sob a forma de sociedade civil pela sua patrocinadora instituidora Companhia Brasileira de Armazenamento - Cibrazem, sucedida pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Figura, ainda, como patrocinador o próprio Cibrius.

O Instituto tem o objetivo precípua de administrar planos de natureza previdenciária, os quais concedem a suplementação de benefícios previdenciais aos empregados, ativos e assistidos, da patrocinadora Conab e do próprio Cibrius na forma do regulamento dos mencionados planos de benefícios, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios das EFPC (CNPB).

A Conab contratou a Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, nome de fantasia Vesting Consultoria Financeira e Atuarial para validar e calcular as insuficiências atuariais dos planos de benefícios, conforme recomenda o CPC 33 (R1), que após avaliação e análise concluiu que atualização dos valores (correção monetária mais juros) está contemplada no Termo de Adimplemento firmado entre as partes, ratifica-se que o valor contratado da dívida foi apurado mediante cálculos atuariais oriundos da aplicação de bases técnicas consistentes e tecnicamente fundamentadas, auditadas por consultoria externa e que os valores e parâmetros que compõem a planilha de acompanhamento foram recalculados e na conclusão do seu relatório – Parecer Atuarial, acerca do cálculo da dívida da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), patrocinadora do Plano de Benefícios da Conab, junto ao Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius, atesta a sua pertinência e que a planilha de controle da dívida se encontra corretamente parametrizada, os valores ali incluídos, em particular os percentuais de variação mensal do INPC, estão corretamente reproduzidos, as parcelas mensais atualizadas e o saldo devedor estão, corretamente apurados, de forma que a dívida contratada está sendo, até o momento, efetivamente e adequadamente refletida na mencionada planilha de controle sendo também supervisionada pela Auditoria - Geral da Conab, por meio de Nota Técnica Nº 3, de 29/4/2020, que registra sua aprovação quanto “à regularidade dos cálculos apresentados, tendo por base o valor apresentado no Termo de Adimplemento assinado pelas duas entidades”.

A empresa de Consultoria Atuarial contratada, para validar o cálculo da dívida e, também, calcular das provisões atuariais dos três Planos, de acordo com a deliberação CVM nº 695/12 e Pronunciamento CPC 33 (R1), concluiu no item Considerações Finais, no Relatório Técnico emitido para cada plano de previdência, na posição de 31/12/2019, que procedeu o cálculo e a avaliação atuarial dos Planos de Benefício Conab Prev., Plano de Benefício Conab Saldado e Plano de Benefício Conab, que o montante do passivo registrado na contabilidade da patrocinadora é suficiente para honrar os compromissos junto ao Instituto de Seguridade Social – Cibrius, não restando, por conseguinte, necessidade de provisão nas demonstrações contábeis da Conab, em conformidade ao CPC 33 (R1), não trazendo, nenhum impacto financeiro ao resultado econômico da Conab.

A propósito, cumpre registrar que o Cibrius administra três planos de benefícios: Plano Conab, código CNPB nº 19.790.007-19; Plano Conab Saldado, código CNPB nº 2015001492 e Plano ConabPrev, código CNPB nº 2015001311.

Os Planos Conab e Conab Saldado, constituídos na modalidade de benefício definido (BD) estão fechados para novas adesões. Somente o Plano ConabPrev, de contribuição definida (CD), está aberto para novos entrantes. Os citados Planos recebem contribuições normais mensais das patrocinadoras e dos participantes de forma paritária, obedecendo a legislação pertinente.

Para melhor entendimento da questão na linha do tempo, cumpre destacar que, em dezembro de 2015, após as autorizações dos órgãos competentes (Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA), foi implementado o processo de saldamento do Plano de Benefícios Conab (plano de origem), criando o Plano Conab Saldado e o Plano ConabPrev. Observe-se que o Plano Conab ainda está ativo, visto que remanesce pequeno número de participantes que não migraram para os dois outros planos.

O mencionado processo de saldamento apurou insuficiência atuarial do antigo Plano Conab, cabendo à Conab, na condição de patrocinadora, a importância de R\$ 691.556.mil, assim distribuídos: R\$ 426.309 mil decorrentes dos reflexos das disposições contidas na Lei 8.020/1990 e R\$ 265.217 mil, referente à paridade contributiva contida no § 1.º do art. 6.º da Lei Complementar 108/2001. Coube aos participantes a importância de R\$ 265.217 mil, a qual foi paga integralmente (deduzida das reservas técnicas de cada participante) por ocasião da migração para os novos planos.

Para dar início ao pagamento do aludido déficit, a Conab e o Cibrius formalizaram, em 22.03.2016, Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida Relativo aos Planos de Benefícios, o qual previa o pagamento da dívida em 228 parcelas consecutivas com vencimento da 1.ª em 60 dias após a assinatura. Contudo, a validade do contrato foi questionada pelo MAPA e pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, sob a alegação de descumprimento do § 4.º do art. 1.º da Lei nº 9.469/97.

Iniciou-se, a partir daí, as tratativas entre os órgãos competentes para assinatura de contrato substitutivo, sendo que tais tratativas estavam em curso na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.

No dia 28/08/2019, a Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento assinou Despacho Decisório autorizando a Conab a celebrar o acordo com o Cibrius para adimplemento da dívida apurada em avaliação atuarial nos termos do instrumento apresentado pela CCAF/AGU.

Em novembro/2019, foi concluído o processo de conciliação instaurado na CCAF/AGU com a autorização do MAPA, aprovação da Consultoria-Geral da União - CGU e homologação do Termo de Conciliação por parte da Advocacia-Geral da União - AGU, propiciando razoável segurança jurídica quanto aos aspectos formais dos instrumentos contratuais firmados entre Conab e Cibrius, Termo de Adimplemento, que substituiu o contrato original, em que a Conab, na condição de patrocinadora, se compromete a pagar o valor acordado de R\$ 990.626 mil (montante inicial atualizado até novembro/2019 pela aplicação do INPC/IBGE e de taxa de juros de 5% a.a.), com um aporte inicial de R\$ 80.311, mil em dezembro/2019 e o saldo remanescente em 228 (duzentas e vinte e oito) parcelas mensais a partir de janeiro/2020, tendo sido mantidas as demais cláusulas do contrato anterior.

No transcorrer das tratativas para a contratação das insuficiências atuariais do serviço passado, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em face do posicionamento do Mapa, sugeriu que, se fosse o caso, a contratação de auditoria atuarial para validação dos cálculos dos débitos de responsabilidade da patrocinadora e dos participantes. Em face das restrições orçamentárias e o tempo exigido para o processo licitatório no contexto da Lei 8.666/93, a Conab solicitou ao Cibrius a realização do processo de contratação, na condição de que a Auditoria interna da Conab fizesse o acompanhamento, pari passu, de todas as etapas do contrato, que resultou na emissão da Nota Técnica Audin Nº 05/2017 (corroborando com a posição da auditoria atuarial que atestou a correção do cálculo elaborado anteriormente). A Nota Técnica da Auditoria foi encaminhada à Diretoria de Cálculos e Perícias – DPC da Advocacia-Geral da União – AGU, por meio do Ofício Presi/Conab Nº 126, de 20/03/2017.

21.2 Serviço de Assistência à Saúde - SAS

Em suplementação à assistência oferecida pela rede pública de saúde, a Conab oferece aos seus empregados e dependentes o Serviço de Assistência à Saúde – SAS, voltado para o atendimento das necessidades de natureza médica, hospitalar, odontológica e de assistência

social, cujas regras e critérios estão definidos nas Normas da Organização, Código 60.105.

As despesas com o SAS são cobertas pela Conab e pelo Tesouro Nacional, com participação financeira do empregado, no percentual de cinquenta por cento, do total do gasto consigo e seus dependentes típicos e atípicos, mediante desconto em folha de pagamento.

Nos casos em que a participação financeira do usuário ultrapassar o limite de dez por cento de sua margem consignável, o desconto em folha limitar-se-á a esse valor e o saldo remanescente descontado nos meses subsequentes, até a liquidação do total do débito, conforme cláusula nona, inciso III, item 5 da norma citada.

Nota 22. Remuneração dos Dirigentes e Empregados

De acordo com a Resolução Nº 3, de 31 de dezembro de 2010, art. 1º, letra “e”, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, no 2º Trimestre de 2021 e em dezembro de 2020, as remunerações dos dirigentes e empregados, foram as seguintes:

Tabela 27 – Maior e menor remuneração

| Remunerações                | Até o 2º Trimestre |               |
|-----------------------------|--------------------|---------------|
|                             | Junho/2021         | Dezembro/2020 |
| Maior Remuneração Dirigente | 34.857,73          | 28.517,08     |
| Menor Remuneração Dirigente | 34.857,73          | 28.517,08     |
| Maior Remuneração Empregado | 39.293,32          | 39.293,32     |
| Menor Remuneração Empregado | 2.202,07           | 2.202,71      |

Fonte: Conab.

Tabela 28 – Salário Médios

| Salários Médios | Até o 2º Trimestre |               |
|-----------------|--------------------|---------------|
|                 | Junho/2021         | Dezembro/2020 |
| Dirigentes      | 34.857,73          | 28.517,08     |
| Empregados      | 6.191,01           | 6.033,90      |

Fonte: Conab.

Nota 23. Repasses e Termos de Execução Descentralizada – TED

Relativamente às transferências financeiras, no período de janeiro a Junho/2021, foram recebidos os totais de R\$77.566 mil, para execução no exercício corrente e R\$250.075 mil, para pagamento de Restos a Pagar, conforme segue:

Para atender o Programa para Formação de Estoques da PGPM e Mercados de Opções, foi recebido da Coordenadoria Geral de Orçamento e Finanças - Mapa, o total de R\$69.700 mil, para execução no exercício corrente e R\$10.000 mil para pagamento de Restos a Pagar.

Para a comercialização de produtos agropecuários que compõem a pauta da Política de Garantia dos Preços Mínimos (PGPM), no âmbito da Agricultura Familiar, foi recebido da Secretaria de Política Agrícola – SPA/Mapa, o total de R\$5.000 mil, para pagamento de Restos a Pagar.

Para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, assinado com o Ministério da Cidadania - Segurança Alimentar e Nutricional – SEISP, foi recebido o total de R\$366 mil para execução no exercício corrente e R\$452 mil, para pagamento de Restos a Pagar.

Para aquisição e disponibilização de alimentos a famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE) em situação de insegurança alimentar e nutricional, foi recebido do Ministério da Cidadania – Segurança Alimentar e Nutricional – SEISP, o total R\$7.500 mil para pagamentos no exercício corrente e R\$192.454 mil, para pagamento de Restos a Pagar.

Para atender emendas Destinadas a aquisições do PAA, foi recebido da – Segurança Alimentar e Nutricional - SEISP, o total R\$5.974 mil para pagamentos de Restos a Pagar.

Para pagamento de Restos a Pagar, foi recebido da Coordenação de Orçamento e Finanças, o valor de R\$1 mil.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Para operacionalização do Programa de Aquisições de Alimentos do PAA, no âmbito da ação de enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do coronavírus, foi recebido do Ministério da Cidadania - Segurança Alimentar e Nutricional - SEISP, o valor de R\$35.944 mil, para pagamentos de Restos a Pagar.</p> <p>Para aquisição de produtos de agricultores familiares foi recebido do Ministério da Cidadania - Segurança Alimentar e Nutricional - SEISP, o total de R\$250 mil, para pagamento de Restos a Pagar.</p> <p><b>Nota 24. Outros Assuntos</b></p> <p>24.1 Reflexos da Pandemia - Covid-19 nas operações da Companhia</p> <p>A Conab passou, ao longo de grande parte de 2020, pelo imenso desafio da pandemia do novo coronavírus. Consciente dos riscos e preocupada com o corpo funcional da empresa, a Alta Gestão da Companhia recomendou a redução de sua força de trabalho, com a fixação da jornada de trabalho reduzida e a possibilidade de trabalho remoto, considerando os respectivos enquadramentos nos perfis considerados de risco.</p> <p>A concentração de tarefas junto a um número reduzido de empregados, não obstante, não interferiu na execução das políticas sociais sob gestão da Companhia. Foram formalizadas diversas novas parcerias institucionais junto a órgãos da administração federal direta, a exemplo de Termos de Execução Descentralizada junto a Secretarias vinculadas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e também junto ao Ministério da Cidadania. Segue detalhamento:</p> <p>Em 08 de abril de 2020, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 003/2020. Por meio desse instrumento e de seus respectivos Termos Aditivos 01 e 02 (assinados em 08 de outubro e 03 de dezembro de 2020, respectivamente), a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR/MMFDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, repassou recursos para a Conab, visando à concretização do feito, que consiste na aquisição, na embalagem e na disponibilização de cestas de alimentos aos povos e comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) em situação de vulnerabilidade em relação à sua segurança alimentar e nutricional, em face da pandemia do coronavírus (COVID-19). Do total de cestas vinculadas ao TED e aos respectivos aditivos (401.619), foram distribuídas, ao longo de 2020, 371.212 cestas. Restaram pouco mais de 30 mil cestas a serem disponibilizadas, cuja previsão de distribuição foi estimada para o primeiro trimestre/2021. No primeiro trimestre desse ano, foram doadas 26.535 cestas de alimentos a indígenas dos Estados do Pará e de Alagoas e a quilombolas, do Mato Grosso. Do saldo Há, ainda, pequeno saldo de cestas a serem retiradas diretamente pelos segmentos nas unidades da Conab de Maceió/AL e Rondonópolis/MT. Já no segundo trimestre de 2021, 5.909 cestas de alimentos foram retiradas diretamente nas Unidades da Conab, sendo 2.560, pelo seguimento indígena na UA/Maceió/AL, e 3.349, pelos quilombolas na UA/Rondonópolis/MT. Com essas retiradas, as operações vinculadas ao referido TED foram encerradas.</p> <p>Já em 29 de junho de 2020, firmou-se o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 002/2020 junto ao Ministério da Cidadania, voltado para a operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos para Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – ADA. As distribuições, no âmbito da ação, seguem ocorrendo mensalmente, conforme previsto no TED e seus aditivos. Ressalta-se que as entregas ocorrem em cumprimento a determinações judiciais, devendo ser realizadas de forma mensal. Com os recursos repassados pelo Ministério da Cidadania em 2020, foram distribuídas a famílias de seguimento específico (atualmente indígenas e quilombolas) 152.772 cestas de alimentos a 47.118 famílias. Registra-se que, no primeiro trimestre do corrente ano, 25.428 cestas de alimentos foram doadas no âmbito da ADA. Ressalta-se que todas essas doações, aos indígenas dos Estados do Amazonas, do Maranhão, do Mato Grosso do Sul, do Pará, do Paraná e de Santa Catarina, ocorrem em virtude de determinações judiciais. Já no segundo trimestre de 2021, 6.663 cestas de alimentos foram doadas a comunidades indígenas do Mato Grosso do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.</p> <p>Também celebrou-se, em 15 de setembro de 2020, o TED nº 03/2020, em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM/MMFDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O instrumento, que garantiu recursos à Conab, é voltado</p> | <p>à aquisição, à embalagem e à disponibilização de cestas de alimentos a mulheres em insegurança alimentar e nutricional devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e em situação de violência, com enfoque naquelas sob medidas protetivas. Foram adquiridos diversos gêneros alimentícios e, na sequência, embaladas 49.036 cestas de alimentos. Dessas, 42.118 foram devidamente entregues em 2020. O saldo de 6.918 cestas remanescentes do ano passado foi totalmente entregue aos destinatários ao longo do primeiro trimestre de 2021.</p> <p>Por fim, tem-se o TED nº 08/2020, firmado em 07 de dezembro de 2020 junto ao Ministério da Cidadania. A parceria, resultado da edição de Medida Provisória nº 1.008, de 26 de outubro de 2020, viabilizará a descentralização de R\$244.520 mil, para fins de aquisição e distribuição de cestas de alimentos a famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE) em situação de insegurança alimentar e nutricional. Do total previsto, parte foi repassado à Conab, ainda em 2020, viabilizando a aquisição, já em dezembro do referido exercício, dos alimentos necessários para a formação de 1.696.668 cestas. O recebimento dos alimentos nas Unidades Armazenadoras da Conab com previsão para os meses de janeiro e fevereiro/2021. Com base nas informações dos parceiros do projeto (Ministério da Cidadania, Funai, Fundação Palmares, entre outros), com a recepção da quase totalidade dos alimentos nas unidades da Conab, até o segundo trimestre de 2021 no âmbito do TED 08/2020, 661.139 cestas de alimentos foram doadas pela Companhia a indígenas, quilombolas, extrativistas e pescadores artesanais.</p> <p>A equipe técnica responsável pelo Programa de Vendas em Balcão - ProVB, seja na matriz, seja nas Regionais, envidou todos os esforços necessários para evitar o desabastecimento de milho em grãos nas Unidades Armazenadoras da Conab. Como resultado, no primeiro trimestre foram realizados cerca de 22 mil atendimentos, sendo vendidas 34 mil toneladas de milho a mais de 9 mil clientes. No 2º trimestre, foram contemplados, aproximadamente, 9 mil criadores de pequeno porte, com cerca de 21.000 atendimentos, comercializando mais de 32 mil toneladas de milho em grãos em todas as regiões do país.</p> <p>Em relação às ações de apoio à agricultura familiar, foi firmado o TED nº 03/2020 junto ao Ministério da Cidadania, com vigência até 28/05/2021. A parceria, resultado da edição de Medida Provisória nº 957, de 24/04/2020, viabilizou a descentralização de R\$220.000 mil, com o objetivo de operacionalizar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no âmbito da ação de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.</p> <p>Também foi encerrado em 22/05/2021 o TED Nº 01/2020 firmado junto ao Ministério da Cidadania, para operacionalização do PAA, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares. Foram descentralizados de R\$10.075 mil, para a aquisição da produção de agricultores familiares com vistas à doação de alimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.</p> <p>Os recursos disponibilizados viabilizaram o acesso de 31.177 agricultores(as) familiares ao PAA, sendo 74% mulheres rurais. Cerca de 19% dos participantes estavam inseridos em programas de Reforma Agrária e 15% identificados como povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, extrativistas, entre outros). Foram comercializadas 77,4 mil toneladas de alimentos produzidos por 1.767 Unidades Fornecedoras, que entregaram 284 tipos de produtos (com destaque para as frutas e os hortigranjeiros, que representaram cerca de 68% das aquisições).</p> <p>As entregas processadas no primeiro trimestre de 2021 totalizaram o investimento de R\$ 40.299 mil. Foram 13 mil toneladas de produtos, entregues por 13.971 agricultores familiares organizados em 1.112 associações e cooperativas.</p> <p>No segundo trimestre, as entregas processadas totalizaram o montante de R\$44.004 mil, em 651 municípios. Foram entregues 15 mil toneladas de produtos, por 15.415 agricultores familiares organizados em 1.176 associações e cooperativas.</p> <p>24.2 Medidas de enfrentamento diante da Pandemia - Covid - 19</p> <p>A Conab instituiu o Comitê de Gerenciamento de Crise em 19 de março de 2020, com o objetivo de reduzir e mitigar os impactos causados pela Covid-19, no âmbito da Companhia, de forma a garantir a segurança e integridade das pessoas e bens, bem como a manutenção dos serviços essenciais e estratégicos.</p> | <p>Foi disponibilizada uma página exclusiva na Intranet sobre a Covid-19 onde os empregados encontram o Plano de Contingência, Plano de Continuidade de Serviços, o Painel Covid-19, os protocolos disponíveis e atualizados e documentos oficiais expedidos pela Companhia sobre o assunto em tela.</p> <p>Dentre os protocolos disponíveis estão: protocolo para o local de trabalho, protocolo do uso de máscaras, protocolos para viagens pela Conab, protocolo de retorno ao trabalho presencial, etc.</p> <p>É obrigatório o uso de máscara em todas as Unidades da Companhia, tanto para entrar nas dependências da Conab quanto para a permanência.</p> <p>Ademais, a Gebem emitiu a Nota Técnica nº 270/2020, para todas as Superintendências Regionais sobre a adoção de medidas complementares necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (Covid-19), com a aquisição de protetores faciais e de termômetros digitais infravermelhos sem contato.</p> <p>Assim, a Conab reforça constantemente as orientações constantes nos protocolos, por meio de matérias na intranet, disponibilizadas por e-mail a todo corpo funcional e ao whatsapp dos gestores da Companhia.</p> <p>Visando garantir a saúde e segurança dos empregados e manter a continuidade dos negócios da Companhia, por meio do Ofício Circular Interno Presi nº 064/2021, foi prorrogada a vigência do Protocolo de Retorno ao Trabalho Presencial por tempo indeterminado, podendo ser alterada de acordo com novas diretrizes emanadas pelos órgãos gestores.</p> <p>Em 11/03/2021, foi emitido o Ofício Circular Interno Presi SEI nº 083/2021, com as medidas temporárias de prevenção ao contágio do Coronavírus definidas no âmbito da Conab, com vigência enquanto perdurar o estado de calamidade na saúde, em decorrência da Covid-19, ou até que outro o modifique ou revogue.</p> <p>Brasília - DF, 10 de agosto de 2021.</p> <p>Aprovada pela DIREX: 1.522ª Reunião Ordinária.</p> <p><b>GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO</b><br/>Diretor-Presidente</p> <p><b>BRUNO SCALON CORDEIRO</b><br/>Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas</p> <p><b>JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR</b><br/>Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento</p> <p><b>JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO</b><br/>Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização</p> <p><b>SERGIO DE ZEN</b><br/>Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações</p> <p><b>GOIAZIREs DA SILVA BORGES</b><br/>Superintendente de Contabilidade<br/>Contador CRC DF 011907/O-8 CPF: 127554271-91</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 2º Trimestre/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| <div>Aos</div> <div>Diretores e Administradores da</div> <div>CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO</div> <div>Brasília-DF</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| <div>Introdução</div> <div>Revisamos as informações contábeis intermediárias, da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (“Companhia”), referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.</div> <div>A Administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.</div> <div>Alcance da Revisão</div> <div>Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.</div> |  |  |
| <div>Base para conclusão com ressalvas sobre as informações contábeis intermediárias</div> <div>Vida Útil dos Bens do Ativo Imobilizado</div> <div>A Companhia considera, de maneira geral, as taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária sem a prática de revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, que são fundamentais para a definição do montante a ser depreciado conforme o CPC 27– Ativo Imobilizado. Logo, não foi possível satisfazermos-nos quanto à adequação dessas taxas de depreciação utilizadas pela Companhia, bem como, estimar os impactos sobre os saldos do ativo imobilizado, patrimônio líquido e resultado em 30 de junho de 2021.</div> <div>Incorreções na Divulgação das Informações Contábeis Intermediárias</div> <div>As informações contábeis intermediárias da Companhia encerradas em 30 de junho de 2021 apresentam incorreções na estrutura da Demonstração do Resultado do Exercício e da Demonstração do Resultado Abrangente, as quais não demonstram o resultado do período intermediário corrente comparada com a do período intermediário do exercício social anterior, conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária.</div> <div>Conclusão com ressalvas sobre as informações contábeis intermediárias</div> <div>Com base em nossa revisão, com exceção dos assuntos descritos nos parágrafos anteriores, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 30 de junho de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, de acordo com o CPC 21(R1) e com a norma internacional IAS 34, e apresentadas de forma condizente com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</div> <div>Ênfase</div> <div>Benefícios Concedidos aos Empregados</div> <div>Embora descrito na nota 2, que a Companhia contratou uma</div>                                                |  |  |
| <div>consultoria atuarial, para os cálculos da obrigação relacionada aos planos de benefícios Conab Prev., Plano de Benefício Conab Saldado e Plano de Benefício Conab, conforme recomenda o CPC 33 (R1), concluindo-se que o montante do passivo registrado na contabilidade da patrocinadora seria suficiente para honrar os compromissos junto ao Instituto de Seguridade Social – Cíbrus, importante destacar que o parecer conclusivo atuarial não corresponde ao exercício encerrado em 30 de junho de 2021.</div> <div>Outros Assuntos</div> <div>Demonstrações Intermediárias do Valor Adicionado</div> <div>Revisamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.</div> <div>Auditoria e revisão do ano anterior por outros auditores</div> <div>Os valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a revisão das informações contábeis intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatórios datados de 26 de fevereiro de 2021 e 10 de agosto de 2020, respectivamente. O relatório correspondente ao exercício de 31 de dezembro de 2020 foi emitido com abstenção de opinião e o relatório correspondente a revisão das informações contábeis intermediárias de 30 de junho de 2020 foi emitido com opinião adversa.</div>                                                         |  |  |
| <div>Curitiba, 03 de agosto de 2021.</div> <div>Paulo Sergio da Silva</div> <div>Contador - CRCPR No 029.121/O-0 S-DF</div> <div>Marlos Nanoni Reinert</div> <div>Contador CRCPR No 050.998/O-9 S-DF</div> <div>CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES</div> <div>CRC/PR No 2906/O-5</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |